



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 2100.01.0003121/2022-35/2022

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **INDEFERIMENTO** constante no Parecer Único 77 (44235968) inserido no processo SEI nº. 2100.01.0003121/2022-35, em que figura como requerente Real Ville Urbanismo Ltda, CNPJ: 41.882.515/0001-40.

No processo apresenta-se o pedido para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento devido ao não atendimento à legislação vigente da proposta de compensação florestal apresentada, em conformidade com os esclarecimentos em Parecer Único.

Publique-se e registre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 21/09/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53376919** e o código CRC **A0476FEF**.